



MUNICIPIO DE POMBAL
CÂMARA MUNICIPAL

N.º 53/2015

Aprovo a presente minuta de
Contrato.

Pombal, 15-07-2015.
O Presidente da Câmara,

(Diogo Alves Mateus)

1 -----CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS: "Festival sete sóis
2 sete luas" – Proc. n.º 027/AJD/SA/15, no valor de € 18.460,00. -----

3 -----PRIMEIRO OUTORGANTE: Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus,
4 casado, natural de Angola, residente na cidade de Pombal, Av. Heróis Ultramar,
5 n.º 49, 1.º esquerdo, 3100-462 – Pombal, Cartão de Cidadão número 9891586
6 que intervém na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pombal,
7 outorgando em representação do Município de Pombal, NIPC 506 334 562,
8 Pessoa Coletiva de Direito Público, representação habilitada quer pela alínea f) do
9 nº 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, quer pelo n.º 3 do artigo
10 106.º do Código dos Contratos Públicos. -----

11 -----SEGUNDO OUTORGANTE: Associação Cultural Sete Sóis Sete Luas, NIF
12 505564300, com sede na Avenida da Liberdade, n.º 64-F, 7400-218 Ponte de Sôr,
13 aqui representada por Marco Abbondanza, titular do passaporte n.º _____,
14 válido até _____ de _____ de 20__, NIF _____, residente na em
15 Via Lungarno Mazzini, n.º 8, Calcinaia (Pisa), Itália, a qualidade de presidente da
16 associação supra mencionada, com poderes para o ato conforme cópia
17 apresentada dos Estatutos. -----

18 -----O PRIMEIRO OUTORGANTE: -----

19 -----1- De harmonia com o relatório final, datado de quinze de julho de 2015,
20 mediante prévia realização de procedimento de ajuste direto e após o
21 cumprimento das respetivas formalidades legais, o Município de Pombal adjudicou
22 ao Segundo Outorgante, por despacho do Presidente da Câmara datado de
23

1 quinze de julho do mesmo mês e ano, o fornecimento/prestação “Festival sete
2 sóis sete luas” – Proc. n.º 027/AJD/SA/15, de acordo com a sua proposta, datada
3 de oito de julho de 2015, e em subordinação às cláusulas insertas no Convite e
4 Caderno de Encargos, que fazem parte integrante do presente contrato. -----
5 -----2- A adjudicação é feita pelo valor global de € 18.460,00 (dezoito mil
6 quatrocentos e sessenta euros), isentos de IVA; -----
7 -----3- Que a execução do fornecimento/prestação será conforme previsto no
8 Caderno de Encargos; -----
9 -----4- Em caso de atraso na entrega dos bens ou serviços, o Município de
10 Pombal aplicará uma sanção contratual, por cada dia de atraso, em valor
11 correspondente a 0,5 % do preço contratual dos mesmos; -----
12 -----5- Que a presente aquisição está inscrita no Plano Atividades Municipais,
13 aprovado para o quadriénio 2015-2018, no Objetivo 2.5.1., e no projeto/ação
14 050902; -----
15 -----6- Os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos pelo
16 Município de Pombal mediante apresentação de faturas, depois de conferidas
17 pelo destinatário dos bens ou serviços; -----
18 -----7- Os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo orgânico
19 02, com a classificação económica capítulo 02, grupo 02, artigo 25, por onde tem
20 cabimento a despesa a efetuar, e pelo compromisso nº 2531/2015, sendo
21 processados no prazo de 60 dias após a entrega das respetivas faturas as quais
22 só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação a que se referem; -----
23 -----8- A receção dos bens ou serviços entregues far-se-á mediante a
24 conferência das faturas apresentadas, conferência que deverá ocorrer nos 30 dias
25 subsequentes à apresentação destas; -----
26 -----9- Ao presente contrato não se aplica revisão de preços; -----

1 -----10- Não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos na
2 alínea f) do n.º 1 do artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos; -----
3 -----11- Na parte não especialmente prevista neste contrato e nos documentos
4 nele referidos, aplicar-se-á o Código dos Contratos Públicos e legislação
5 subsidiária. -----
6 -----O SEGUNDO OUTORGANTE: -----
7 -----Aceita a presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem,
8 pela forma como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer
9 parte integrante e atrás citados, renunciando a todo o benefício ou direito que de
10 qualquer modo as possa limitar, restringir ou anular. -----
11 -----Em observância do disposto no artigo 98.º do Código dos Contratos
12 Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta, aprovada por
13 despacho do Presidente da Câmara, datado de quinze de julho de 2015. -----
14 -----Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos,
15 que ficam arquivados na plataforma eletrónica www.compraspublicas.com
16 (027/AJD/SA/15): Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em
17 _____ de _____ de 20__, comprovando possuir a situação contributiva
18 regularizada; Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de _____, em
19 _____ de _____ de 20__, comprovativa de possuir a situação tributária
20 regularizada; Certificado do Registo Criminal da associação com o número
21 Controlo _____, emitido em _____ de _____ de 20_ e Certificado
22 do Registo Criminal dos elementos da direção com os números Controlo
23 _____, emitidos em _____ de _____ de 20__. -----
24 -----O presente contrato é elaborado e celebrado em suporte eletrónico e com
25 aposição de assinaturas eletrónicas, nos termos e para os efeitos do nº 1 do artigo
26 94.º do Código dos Contratos Públicos, constando a data da sua celebração na

- 1 plataforma eletrónica www.compraspublicas.com, no fluxo do respetivo
- 2 procedimento (027/AJD/SA/15). -----
- 3 O Primeiro Outorgante _____
- 4 O Segundo Outorgante _____
- 5 ----- Registado em ficheiro, sob o n.º 53, em 15/07/2015. -----